

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.

PROCESSO: 033/2024.

JUSTIFICATIVA DE NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DA SINGULARIDADE DO IMÓVEL

JUSTIFICATIVA: A necessidade premente de contratação de um imóvel destinado ao funcionamento do INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA DO IDOSO é motivado pois o imóvel atual não suporta mais o quantitativo de idosos, necessitando de um imóvel maior.

DESCRIÇÃO DA PROPRIEDADE: O Imóvel é composto pela residência principal com dois pavimentos, residência de anexo com dois pavimentos, residência para caseiro um pavimento, garagem, uma suíte externa, piscina com sauna, edícula com churrasqueira, dois vestiários, dois salões para eventos e campo de futebol, possuindo uma área construída de 1400 m² totalizando uma área de 6400 m². A residência principal é composta por varandas bilateral, sala de estar, cozinha, escritório, banheiros e quarto suítes contendo em uma delas um closet e banheira de hidromassagem. Imóvel construído em alvenaria e concreto armado (fundações diretas, sapatas, vigas baldrame, pilares, vigas, colunas e laje), paredes rebocadas, emassadas e pintadas com tintas acrílica semibrilho, pisos revestidos em mármore, os banheiros são revestidos em lajotas cerâmicas, forro em gesso acartonado, janelas e portas de acesso confeccionadas em vidro, telhado composto de madeira e telhas tipo plan, instalação elétrica com quadros de destruição, instalação hidráulicas, distribuição em tubos de PVC, cozinha contem armários modulados e uma ilha em mármore polido, a residência de anexo é composta por garagem, sala de estar, cozinha, banheiro e duas suítes, Imóvel construído em alvenaria e concreto armado (fundações diretas, sapatas, vigas baldrame, pilares, vigas, colunas e laje), paredes rebocadas, emassadas e pintadas com tintas acrílica semibrilho, pisos revestidos porcelanato polido, forro em gesso acartonado, janelas e portas confeccionadas em madeira, telhado composto de madeira e telhas tipo plan, instalação elétrica com quadros de destruição, instalação hidráulicas, distribuição em tubos de PVC, louças ; acessórios. A residência do caseiro tem edificação térreo composta de sala, cozinha, banheiro e dois quartos feita em alvenaria rebocada e pintada, piso cerâmico tipo lajota, cobertura em fibrocimento e portas e janelas em madeira. A suíte externa é construída em alvenaria rebocada, emassada e pintada com tinta acrílica semibrilho, com piso em porcelanato, forro em gesso acartonado e telhado em telha tipo plan.

INFRAESTRUTURA ADEQUADA: O imóvel em questão, estrategicamente localizado e dotado de uma ótima infraestrutura, emerge como a solução ideal para atender à atual carência de espaço físico, conforme constatado no imóvel referente ao INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA DO IDOSO - ILPI, o mesmo atende integralmente às exigências legais estabelecidas nos artigos da resolução que dispõe sobre o funcionamento do ILPI da legislação pertinente, conforme descrito a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.

1. **Acesso Externo:** O imóvel possui duas portas de acesso, sendo uma designada exclusivamente para serviços, conforme determinado.

2. **Pisos:** Todos os pisos externos e internos, estão construídos de forma a facilitar a limpeza e conservação.

3. **Rampas e Escadas:** As rampas e escadas de acesso à edificação estão conformes às especificações da NBR 9050/ABNT, incluindo corrimãos e sinalização adequada para garantir a acessibilidade.

4. **Larguras Mínimas:** As escadas e rampas possuem largura mínima de 1,20m, atendendo às normativas de circulação interna.

5. **Corrimãos:** As circulações com largura superior a 1,50m estão equipadas com corrimãos em ambos os lados, enquanto aquelas com largura inferior possuem corrimão em ao menos um lado, conforme exigido.

6. **Ambientes Obrigatórios:** Os dormitórios existentes no imóvel, separados por sexos e com capacidade para até 4 pessoas, atendem aos padrões de área mínima por residente, incluindo áreas para guarda de pertences, luz de vigília e campainha de alarme.

Os banheiros coletivos separados por sexo estão adaptados para cadeirantes conforme norma NBR 9050/ABNT, incluindo os vãos livres nas portas internas dos sanitários.

Além disso, o imóvel possui espaço ecumênico e/ou para meditação, sala administrativa/reunião, refeitório com área mínima estipulada por usuário, cozinha, despensa, lavanderia, áreas para guarda de roupas e materiais de limpeza, almoxarifado indiferenciado com área mínima conforme especificado, e vestiário com banheiro para funcionários separados por sexo.

Portanto, o imóvel em questão demonstra plena conformidade com as normas jurídicas aplicáveis, garantindo assim condições adequadas de acessibilidade, segurança e funcionalidade para todos os idosos acolhidos, de acordo com as disposições legais vigentes.

IMPORTÂNCIA E NECESSIDADE: O objetivo deste contrato de locação é proporcionar um espaço adequado e funcional para a prestação eficaz dos serviços públicos essenciais pelo INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA DO IDOSO durante o período estipulado. Espera-se que a disponibilidade deste novo local resulte em um atendimento mais eficiente, confortável e digno para os servidores e para os cidadãos, contribuindo para fortalecer a confiança da população nos serviços públicos oferecidos pelo município.

Destacamos, que consta nos autos, Avaliação Prévia do Imóvel atestando as boas condições, Avaliação de Estimativa de Valor do Aluguel atestando a vantajosidade do valor proposto pelo proprietário do imóvel e Declaração de Inexistência de Imóveis Públicos Vagos e Disponíveis, diante da urgência e importância desta necessidade, a locação do imóvel para o INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA DO IDOSO se apresenta como uma medida indispensável para assegurar a

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.

continuidade e a excelência dos serviços oferecidos, promovendo de maneira significativa a transparência, participação da comunidade e o fortalecimento da democracia local.

Estando portanto plenamente justificada a singularidade do imóvel a ser locado, aceito a proposta do proprietário anexa aos autos e encaminho os autos ao setor de contratos para juntada dos comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e de IPTU, após a comprovação, encaminhinhe os autos ao Departamento de orçamento e Planejamento, para a reserva de dotação orçamentária.

Ananindeua/PA, 11 de julho de 2024.


Grace de Nazareth Rodrigues Soares Ramalho
Fundo Municipal de Assistência Social